

Sanções são gradativas

As famílias que descumprirem as condicionalidades estão sujeitas a sanções, de acordo com a Portaria GM/ nº 321, de 29 de setembro de 2008 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Essas sanções são gradativas e vão desde a advertência à família, passando pela suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento se o descumprimento for repetido em cinco períodos consecutivos.

No primeiro descumprimento, a família receberá apenas uma advertência, que não afeta ou altera o recebimento do benefício; no segundo descumprimento, a família terá uma sanção, o benefício será blo-

queado por 30 dias, mas recebe acumulado no mês seguinte; no terceiro descumprimento, o benefício da família será suspenso por 60 dias; no quarto registro, o pagamento será suspenso por mais 60 dias. Nesses dois períodos, as parcelas não serão geradas e a família fica sem receber; no quinto registro de descumprimento a família poderá ter o benefício cancelado.

A coordenadora de Nutrição da Secretaria de Saúde, Lígia Teixeira, atribuiu a ausência dos beneficiários à falta de conhecimento. "Muitas pessoas desconhecem os critérios. O número é baixo, mas ainda há tempo. As pessoas podem se dirigir até um dos 62 centros de saúde do DF e

fazer o acompanhamento de saúde e não correr o risco de perder o benefício", disse.

Desde o início do ano, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome notificou 3.200 famílias do DF pelo descumprimento das condicionalidades. Destas, três tiveram o benefício cancelado porque incorreram na infração por cinco vezes consecutivas. Lígia ressalta que o objetivo não é punir a família, mas sim educar. "O Estado tem o dever de prestar a assistência e, em contrapartida, o usuário do Bolsa Família com perfil saúde, tem a obrigação de comparecer duas vezes ao ano a um posto de saúde para fazer o acompanhamento", disse Lígia.